



Processo TC 4045/22
Objeto: Prestação de Contas Anuais
Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Interessada: Sr. Tiago Roberto Lisboa– Prefeito

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA - **MUNICÍPIO DE CAPIM** – EXERCÍCIO DE 2021 – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS. **PREFEITO** – ORDENADOR DE DESPESAS – CONTAS DE GESTÃO – APRECIÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE JULGAMENTO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/93. Julgamento regular das contas de gestão do Prefeito Municipal de CAPIM, na qualidade de ordenador de despesas. Declaração do Atendimento às exigências da LRF. Recomendação.

ACÓRDÃO APL TC 364/2023

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM/PB, Sr. **Tiago Roberto Lisboa**, na qualidade de **Prefeito**, exercício de 2021, Acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, acolhendo o voto do Relator, após a emissão de Parecer favorável à aprovação das contas, em:

1. Julgar regulares as contas de Gestão do Chefe do Poder Executivo do Município de CAPIM, Sr. **Tiago Roberto Lisboa**, na condição de ordenador de despesas, relativas ao exercício de 2021;

2. Declarar que a mesmo gestor, no exercício de 2021, **atendeu** às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal;

3. Recomendar ao gestor adoção de providências com vistas a:



3.1 Reduzir as despesas de pessoal ao patamar legal e no prazo legal exigido.

3.2 Observar com rigor a legislação tocante ao FUNDEB de modo a não mais incorrer na falha apontada pela unidade de instrução tocante à escrituração da RECEITA de complementação da UNIÃO do valor Anula por Aluno (VAAF).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE/PB – Plenário Ministro João Agripino. Sessão Ordinária Presencial e Remota.

João Pessoa, 23 de agosto de 2023.

mnba

Assinado 31 de Agosto de 2023 às 15:10



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 31 de Agosto de 2023 às 09:10



Cons. Fernando Rodrigues Catão
RELATOR

Assinado 1 de Setembro de 2023 às 08:17



Bradson Tiberio Luna Camelo
PROCURADOR(A) GERAL